



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro  
CNPJ: 06.554.174/0001-82  
CEP: 64.180-000 – Esperantina – PIAUI

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.**

**Regulamenta o regime de trabalho dos servidores da Secretaria de Saúde e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial seu art. 75;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 19, do Estatuto de Servidor Público Municipal, Lei nº 847/93, e;

**CONSIDERANDO** a previsão constitucional do Princípio da Eficiência, que determina a utilização racional dos recursos públicos, dando-lhes o melhor direcionamento possível, e;

**CONSIDERANDO** especialmente a necessidade de melhor atender à população de Esperantina;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o regime de 30 (trinta) horas semanais para todos os servidores da Secretaria de Saúde, com jornada de 6 (seis) horas em turno ininterrupto.

**Art. 2º** O regime de trabalho do artigo anterior, não se aplicará aos servidores lotados no CAPS, assim como aos cargos comissionados.

**Art.3º** As Unidades Básicas de Saúde passarão a funcionar em turno ininterrupto de 6 (seis) horas.

**Art. 4º** Os servidores que estiverem trabalhando no turno da tarde, em local que não mais funcionará nos dois turnos, deverão se apresentar na sede da Secretaria de Saúde.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, EM VINTE E CINCO DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.**

  
**Vilma Carvalho Amorim**  
Prefeita Municipal

  
**Elizangela Carvalho Amorim**  
Secretária de Saúde